



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

BINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.432

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor de Assistência Social, / crédito especial no valor de Cr\$ 69 222,00 (sessenta e nove / mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros) destinado ao pagamento de convênio celebrado com o COBIVAP - Conselho de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DE OBRAS

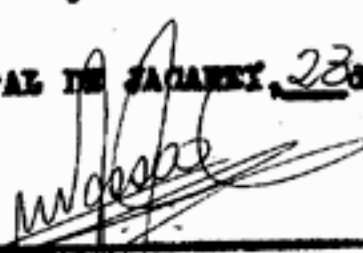
SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

OBRAS PÚBLICAS - PRAÇAS E RUAS

PAVIMENTAÇÃO, BLOQUEIOS E OUTROS

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 de abril de 1971.


MALUK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL